



RESOLUÇÃO N° 050/2009-CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 19/11/2009.

Altera ementa e objetivos de disciplina no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o conteúdo das fls. 405 e 406 do processo nº 3192/2005-PRO – volume 2;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar a ementa e os objetivos da disciplina optativa **Homeopatia em Vegetais**, no projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas**, a vigorar a partir do ano letivo de 2009, conforme segue:

Ementa: Xenobióticos e as questões ambientais. Influência dos fatores bióticos e abióticos em plantas. Homeopatia, princípios e leis da homeopatia. Homeopatia em Plantas. Filosofia e metodologias de pesquisa em homeopatia vegetal. Utilização do princípio homeopático em vegetais. Resultados experimentais. Farmácia homeopática: preparo de tinturas e sua dinamização. Soluções, escalas, nomenclatura, métodos e preparo de medicamentos homeopáticos para o uso em vegetais.

Objetivos: Fornecer conceitos, princípios e aplicações da Ciência Homeopática em vegetais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de novembro de 2009.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/11/2009. (Art. 95 - § 1º do



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Regimento Geral da UEM)